

PORTARIA Nº 937/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 205 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Denise**, no valor total de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 206 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Tesouro**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 207 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Colíder**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 208 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Torixoréu**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 209 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Barra do Bugres**, no valor total de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 210 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Cuiabá**, no valor total de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) **em 3 (três) parcelas** no valor de R\$ 1.666.666,67 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211 de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e/ou média e/ou alta complexidade do município de **Cuiabá**, no valor total de **R\$ 5.273.285,42** (cinco milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) **em 3 (três) parcela** no valor de R\$ 1.757.761,80 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e **Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 6.044.428,47** (seis milhões quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte: **Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO		
RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM	MUNICÍPIO	VALOR
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 205, de 26/12/2023	DENISE	R\$ 590.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 206, de 26/12/2023	TESOURO	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 207, de 26/12/2023	COLÍDER	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 208, de 26/12/2023	TORIXORÉU	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 209, de 26/12/2023	BARRA DO BUGRES	R\$ 730.000,00
TOTAL		R\$ 2.620.000,00

INVESTIMENTO		
RESOLUÇÃO CIB OU AD REFERENDUM	MUNICÍPIO	VALOR
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 210, de 26/12/2023	CUIABÁ	R\$ 1.666.666,67
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211, de 26/12/2023	CUIABÁ	R\$ 1.757.761,80
TOTAL		R\$ 3.424.428,47

TOTAL	R\$ 6.044.428,47
-------	------------------